



DECRETO nº 18/2003
30.04.2003

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada no Bairro do Ribeirão Grande, neste Município e dá outras providências.”

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e principalmente a contida na letra “i” do artigo 5º da Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de imóvel para alargamento e execução de serviços de contenção de erosão em via pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriado pela **Prefeitura do Município de Angatuba**, por via amigável ou judicial, a área constituída de uma gleba de terras de aproximadamente de 0,336 hectares ou 3.360,00 m², dentro de área maior do imóvel que consta ser de propriedade de **SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA**, localizado no Bairro do Ribeirão Grande, neste Município, área essa necessária para alargamento de via pública e implantação de obras de contenção de erosões.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, principalmente o Decreto nº 017/2002 de 30.04.2003.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de abril de 2003.


JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA
- Prefeito Municipal -

Publicado e afixado.


MARIA REGINA PEREIRA
- secretária -